



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
CNPJ: 20.004.071/0001-70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2022

**PLANO DE TRABALHO
ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA ABRIGO E CASA DE PASSAGEM
NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA/SP
AUMENTO DA DEMANDA DEVIDO AO PERÍODO DE INVERNO**

“É o reconhecimento de que a pobreza e a vulnerabilidade não são frutos de trajetórias e posicionamentos individuais, e, sim, de resultados construídos histórica, social, política e economicamente, pois um Estado só se responsabiliza pela instauração de um sistema de proteção quando reconhece a coletivização da demanda e a necessidade de atendê-la”

(RIZZOTI, ALMEIDA & ALBUQUERQUE, 2010)

Marcelo Mascarenhas
Responsável Técnico
CRP: 138171

Amaury Ricardo Piccolo
Presidente

Louveira, 31 de Maio de 2023

Rua do Retiro, 432 Sala 21 Jundiaí/SP CEP 13221-030
Fone: (11) 4586-6845
E-mail: soscristao.gestao@gmail.com



PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE: CASA ABRIGO E CASA DE PASSAGEM

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 - Entidade Proponente			
Órgão / Entidade		CNPJ	
Associação SOS Cristão		20.004.071/0001-70	
Endereço Administrativo Sede:			
Rua do Retiro, Nº 432 Sala 21 Vila Virginia			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Jundiaí	SP	13201-030	(11) 4586-6845
E-mail Institucional			
soscriscao.gestao@gmail.com			
Conta-Corrente – Municipal Conta Corrente 3116-2	Banco Caixa Econômica Federal	Agência 2109	Praça Pagamento Operação 003
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal			Cargo
Nome: Amaury Ricardo Piccolo			Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
34.518.723-4	SSP-SP	310.482.588-23	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Antonio Toffoli, Nº 138, AP 154 C – Jardim Guarani			



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
CNPJ: 20.004.071/0001-70

Cidade	UF	CEP
Jundiaí	SP	13.206.270
E-mail institucional		Telefone
soscriscao.gestao@gmail.com		(11)99580-6976
1.3 - Responsável Técnico do Projeto		
Nome do Responsável Técnico do Projeto		Cargo/Função
Marcelo Anderson Lopes Mascarenhas		Coordenador Técnico Psicológico
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
40.650.242-0	SSP-SP	355.061.078-54
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Rua Vitória Regia Nº 198 – Apartamento 68 Bloco 1 – Residencial Alexandria		
Cidade	UF	CEP
Várzea Paulista	SP	13.223-470
E-mail Pessoal		Telefone
soscriscao.louveira@gmail.com		(11) 95866-7025

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ: 20.004.071/0001-70

Data da abertura do CNPJ: 25/03/2014

Atividade Econômica principal: 87.20-499 – Atividade de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

Atividade Econômica Secundária: 87.30-199 – Atividades de Assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

87.30.1-02 – Albergues assistenciais.

88.00.6-00 – Serviços de assistência social sem alojamento.

Certificação CEBAS:

Rua do Retiro, 432 Sala 21 Jundiaí/SP CEP 13221-030

Fone: (11) 4586-6845

E-mail: soscriscao.gestao@gmail.com



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CNPJ: 20.004.071/0001-70

Nº 235874.0018989/2020

Vigência: 27/05/2021 á 26/05/2024

Finalidade Estatutária: Apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, em especial os moradores de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, através de casa de acolhida, casa de passagem, casa abrigo e clínica de tratamento a dependentes químicos e álcool, associados à inclusão social, educação para o trabalho e ações de cidadania.

Experiência Prévia:

A Associação SOS Cristão desde a sua fundação desempenha serviços e projetos em Parceria com o Poder Público em Serviços de alta e Média Complexidade, possuindo atestado de capacidade técnica de desde 29 de Julho de 2015 até os dias atuais, atuando em 5 cidades do Estado de São Paulo. Anexo a esta proposta segue documentos que comprovam.

- A OSC desenvolveu Serviço de acolhimento à Pessoas em situação de rua, incluindo idosos de dependência I, através de contrato Nº 44/15 celebrado aos 29 de Julho de 2015 com a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, através de lei autorizativa Nº 2.251 de 13 de Julho de 2.015. Possui aditivo ao contrato Nº 44/2015 através de Lei autorizativa Nº 2.275 de 12 de Abril de 2016 por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Secretaria de Saúde até a data de 30/12/2020.
- A OSC desenvolveu Serviço de Abordagem Social e de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua em parceria com o município de Itatiba, através de Termo de colaboração Nº 05/2019, realizado através de chamamento público nº 11/2019, por intermédio da Secretaria Municipal de ação social, trabalho e renda para serviço de abordagem social e acolhimento institucional de pessoas em situação de rua do Município Itatiba de 01 de Dezembro de 2019 até 18 de Agosto de 2021.
- Desenvolveu Projeto de Acolhimento Emergencial devido a Pandemia e Abordagem a pessoa em situação de rua, através de Termo de colaboração Nº 01/2020, Processo Administrativo nº 02416/2020 com a Prefeitura Municipal de Itatiba, por intermédio da Secretaria Municipal de ação social, trabalho e renda para serviço de abordagem social e acolhimento institucional emergencial devido a Pandemia Covid-19 de pessoas em situação de rua do Município Itatiba no ano de 2020.
- A OSC desenvolve Serviço de acolhimento à Pessoas em situação de rua, incluindo idosos de dependência I no Município de Várzea Paulista, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Várzea Paulista através de Termo de colaboração nº113/2020 de 31/12/2020 até os dias atuais;
- A OSC desenvolveu projeto de abordagem social e acolhimento institucional emergencial devido a Pandemia Covid-19 de pessoas em situação de rua do Município Mogi Mirim através de Termo de colaboração Nº 48/2021, realizado através de Chamamento Público 01/2021 pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de 21 de Junho de

Rua do Retiro, 432 Sala 21 Jundiaí/SP CEP 13221-030

Fone: (11) 4586-6845

E-mail: soscristao.gestao@gmail.com



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CNPJ: 20.004.071/0001-70

2021, com vigência de 6 meses, que foram aditados até o dia 10/09/2022;

- A OSC desenvolve Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua em parceria com o município de Itatiba, na modalidade Casa de Passagem e Abrigo Institucional através de Termo de colaboração Nº 01/2021, realizado através de chamamento público nº 11/2019, por intermédio da Secretaria Municipal de ação social, trabalho e renda para serviço de abordagem social e acolhimento institucional de pessoas em situação de rua do Município Itatiba de 19 de Agosto de 2021, com vigência de até 5 anos, podendo ser prorrogado anualmente e em desempenho das atividades até os dias atuais.
- A OSC desenvolveu Serviço de acolhimento institucional de pessoas em situação de rua no Município de Santo André através de Termo de Colaboração Nº 39/2021, realizado através de Processo Administrativo pela Prefeitura Municipal de Santo André, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de 1 de Julho de 2021, com vigência para até dez anos. No entanto a OSC solicitou rescisão em 15 de Junho de 2022.

A Associação SOS Cristão preconiza as articulações e parceria com toda a rede de apoio, consequência disso, são as certificações que a OSC SOS Cristão possui:

- Possui o CEBAS (Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social) Nº235874.0018989/2020 conforme publicação de portaria nº 61/2021 no diário oficial da união de 27/05/2021;
- Possui o Título de utilidade Pública Municipal de Várzea Paulista através de Lei autorizativa Nº 2.242 de 16 de Abril de 2016;
- Possui Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Várzea Paulista, Jundiaí, Itatiba, Mogi Mirim e Santo André bem como inscrição no Conselho Municipal de Saúde do município de Várzea Paulista desde o ano de 2015;
- Possui o certificado CRCE (Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades) do Estado de SP;
- Possui o CNEAS – Cadastro Nacional das entidades de Assistência Social pelo Ministério do Desenvolvimento Social;
- Possui certificado no Pró Social Cadastro de entidades pela DRADS (Diretoria Regional de Assistência Social) de Campinas e
- Possui todas as Prestações de contas aprovadas desde o ano de 2015 pelo Tribunal de contas. Recebemos a Visita desse mesmo órgão no ano de 2017.

Relevância Pública e Social:

A Associação SOS Cristão surge em meio a um movimento da sociedade civil, no ano de 2014, onde várias pessoas do município de Várzea Paulista, preocupadas em levar dignidade as pessoas em situação de rua,

que transitavam no território da cidade de Várzea Paulista, sentiram a necessidade de constituir um Programa voltado às pessoas excluídas da sociedade.

Rua do Retiro, 432 Sala 21 Jundiaí/SP CEP 13221-030

Fone: (11) 4586-6845

E-mail: soscristao.gestao@gmail.com



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CNPJ: 20.004.071/0001-70

Não se pretende apenas “saciar a fome” desse contingente de excluídos; mas utilizará a comida e acolhida como um instrumento de aproximação e contato, com a notável característica de oferecer muito amor, despertando neles um lampejo de esperança e um despertar de consciência que permita se ancorarem na intenção do movimento, iniciando um caminho de recuperação.

A OSC SOS Cristão tem por finalidade atender pessoas que necessitam de atendimento emergencial, voluntário ou que encaminhadas pelo poder público que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, bem como diz o Art.4º do estatuto social que a OSC tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, em especial moradores de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, através de casa de acolhida, casa de passagem, casa abrigo e clínica de tratamento a dependentes químicos e álcool, associados à inclusão social, educação para o trabalho e ações de cidadania. Sem distinção de raça, cor ou gênero ou de religião conforme o parágrafo único do estatuto. O parágrafo segundo vem de encontro afirmando que para a consecução de suas finalidades, a OSC poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar, administrar ou executar ações e projetos visando:

I – Ressocialização;

II – Tratamento de dependentes químicos e de álcool;

III – Promoção gratuita de educação, de saúde, observando se a forma complementar de participação, incluindo prevenção DST, consumo de drogas e bebidas alcoólicas;

IV – Desenvolvimento econômico e social de pessoas em situação de vulnerabilidade;

V – Promoção da educação ambiental e promoção do desenvolvimento sustentável;

VI – Promoção do voluntariado e oferta de estágios em nossas unidades;

VII – Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiências, dos direitos da mulher e da criança e combate a todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

VIII – Promoção da espiritualidade, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

E, conforme parágrafo quarto e quinto, a OSC não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações ou parcelas do seu patrimônio. Bem como adota práticas administrativas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. E a prestação de contas da OSC observará as normas e os princípios fundamentais da contabilidade e as normas Brasileiras da contabilidade conforme o artigo 34º.

Paralelo aos projetos financiados pelo poder público, a OSC SOS Cristão sempre se engaja em outros projetos com a participação da sociedade, ampliando o projeto já existente e garantindo uma forma de contrapartida ao município em que está.

Exemplo disso é o acompanhamento do usuário no momento que está em fase de desligamento, desenvolvendo busca por doações com a sociedade para que o usuário se estabeleça de uma forma digna no seu novo local de



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CNPJ: 20.004.071/0001-70

convívio, nesta ação inclui pequenas reformas do local e obtenção de moveis, eletrodomésticos entre outras necessidades. Outro projeto de contrapartida é a promoção da horta solidária, com a participação dos usuários do equipamento, onde eles desenvolvem atividades diárias bem como formação para geração de renda. Esse projeto visa atender com verduras orgânicas um determinado grupo específico e para uso próprio.

Missão

Promover um novo contexto visando uma nova direção de vida para as pessoas em situação de rua a fim de resgatar a esperança de viver e voltar ao convívio familiar e/ou social.

Visão

Promover a recuperação física, social e espiritual de pessoas em situação de rua, minimizando a exclusão na cidade.

Valores

Dignidade, Justiça social, Compromisso, Espiritualidade, Caridade e Amor.

Capacidade Técnica e Operacional:

Conforme experiência demonstrada no Item anterior, a OSC SOS Cristão detêm capacidade técnica para desenvolver o serviço de Louveira na modalidade de Casa de Passagem e Abrigo Institucional e pretende contratar com recursos da parceira, conforme documento anexo, recursos humanos bem como outros itens de custeio necessários para o desenvolvimento das ações previstas nessa proposta.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - Título do Projeto:	2.2 - Período de Execução	
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE: CASA ABRIGO E CASA PASSAGEM, AUMENTO DA DEMANDA PELO PERÍODO DE INVERNO	Início: Junho de 2023	Término: Agosto de 2023

Rua do Retiro, 432 Sala 21 Jundiaí/SP CEP 13221-030

Fone: (11) 4586-6845

E-mail: soscristao.gestao@gmail.com



SOS CRISTÃO

**PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
CNPJ: 20.004.071/0001-70**

2.3 – Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento

<p>A) Modalidade: Abrigo institucional Acolhimento provisório destinado a pessoas de ambos os sexos / grupo familiar, que se encontram em situação de rua por abandono, migração e ausência de renda, sem condições de autosustento, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.</p> <p>B) Modalidade: Casa de Passagem Acolhimento imediato e emergencial destinado às pessoas de ambos os sexos ou grupo familiar em caráter transitório e sem condições de auto sustento .</p>	<p>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PRETENDIDA:</p> <p>5 usuários</p>
---	---



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CNPJ: 20.004.071/0001-70

2.4 – Justificativa

O Município de Louveira fundamentado nos princípios e normas emanados da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de São Paulo, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n. 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), da Resolução 109 CNAS/2009, Lei nº13.019/2014 e demais legislações pertinentes, vem por meio da Secretaria de Assistência Social, solicitar a contratação do seguinte serviço, em regime de parceria e através de Termo de Colaboração, o Serviço de Acolhimento Institucional ” - nas modalidades Casa Abrigo e Casa de Passagem” serviço da Proteção Social Especial – Alta Complexidade.

Deverá conter equipe especializada para atender e receber usuários e realizar estudo de casos para os encaminhamentos necessários.

O serviço socioassistencial para pessoas ou famílias em situação de Rua e Desabrigo na modalidade Casa Abrigo e Casa de Passagem destina-se ao acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A população em situação de rua é definida pelo Ministério da Cidadania como sendo um “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.” No ano de 2008, foi desenvolvida a Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua possuindo por escopo orientar a construção e execução de políticas públicas para esses cidadãos. Foi resultado de um grupo de trabalho entre diversos ministérios e participação de representantes da sociedade civil que almejou criar diretrizes para possibilitar a reinserção das pessoas em situação de rua em suas redes familiares, bem como o acesso aos seus direitos civis e a oportunidades de desenvolvimento social. Nos termos de tal documento, a rede de proteção a essa população deve ocorrer através de políticas intersetoriais de todas as esferas de governo, em especial nas áreas de: assistência social; saúde; educação; geração de emprego e de renda; cultura e habitação. Assim, de acordo com as informações supracitadas, o Serviço de Acolhimento Institucional trata-se de serviço necessário, e, portanto, considerado indispensável para o atendimento de pessoas em situação de rua, dessa forma, o aditivo ao Termo de Parceria de nº 08/2022, se faz necessário, devido no período de inverno, devido as baixas temperatura e chuvas é necessário aumentar a quantidade de vagas pois a procura a necessidade de acolhimento aumenta para que nenhuma pessoa em vulnerabilidade social sofra com as baixas temperaturas, tendo assim, seus direitos garantidos.



2.5 – Diagnóstico da Realidade

Louveira foi fundada em 1639. Seu primeiro povoador foi Gaspar de Oliveira. Em 31 de março de 1872 era inaugurada a Estação Ferroviária e a Linha Férrea da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, cuja primeira diretoria foi eleita em 1868. Louveira pertence a Jundiaí por mais de 300 anos como Vila de Louveira. Havia também a Vila de Rocinha, atual cidade de Vinhedo. Em 1948, pela Lei nº 233 (<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1948/lei-233-24.12.1948.html>), Vinhedo desmembra-se de Jundiaí. Louveira passa a pertencer a Vinhedo como bairro. Em 1949, o Bairro de Louveira conseguiu eleger cinco vereadores: Nicolau Finamore, Belmiro Niero, Gilberto Ajjar, José Baggio e Francisco Bossi, que atuaram na primeira legislatura do Município de Vinhedo, entre 02 de abril de 1949 à 1º de abril de 1953. O prefeito era Abrahão Aun. O sub-prefeito de Vinhedo e que administrava Louveira na época era Ricardo Steck, também residente neste bairro. Entre 1953 e 1957, o bairro elegeu Odilon Leite Ferraz, Arnaldo Lemos e José Baggio. O prefeito era o engenheiro Guerino Mário Pescarini. Na 3ª Legislatura de Vinhedo, 1957 a 1962 elegeram-se os seguintes nomes de Louveira: Odilon Leite Ferraz, Antonio Bichara, Reducino Martins Cruz, Dr. Gil Celidônio Gomes dos Reis, Joaquim de Almeida e Aurélio Niero. Em agosto de 1952, os vereadores residentes em Louveira e outras pessoas organizaram uma reunião preparatória para reivindicar a elevação do Bairro à Distrito, precisamente no dia 24, às nove horas, no Cine Louveirense, de propriedade do senhor Aurélio Niero, para organização e instalação da Comissão Executiva. Entre outros, estiveram presentes os senhores: Dr. Abrahão Aun, Odilon Leite Ferraz, Augusto Pasti, Dr. Arnaldo Lemos, José Finamore, Francisco Bossi, Gilberto Ajjar, Guerino Mário Pescarini, Belmiro Niero, Ângelo Pescarini, José Baggio, Pasqual Paris, Ângelo Hermínio Niero, Pedro Omizzolo, Aziz Melin, Antonio Bernardes, João Elíseo de Souza Leal, Reducino Martins Cruz, Maria Ignês Niero, Mário Raphael Chamani, Anchila Martins Cruz, Antonia Martins Cruz e outros. Em 1º de janeiro de 1955, por Lei apresentada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, pelo então Deputado Estadual Dr. José Romeiro Pereira, Louveira foi elevada à categoria de Distrito. O Distrito de Louveira foi criado pela Lei Quinquenal e ato realizado às 09:00 horas, no salão do Cine Progresso em Louveira. Este ato foi presidido pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valentim Alves da Silva e com o Dr. José Romeiro Pereira, autor da Lei, na época Secretário da Educação. Nessa época, ainda era Sub-Prefeito de Louveira o senhor Ricardo Steck. Em 15 de fevereiro de 1963 houve Assembleia Pró-Emancipação de Louveira, presidida pelo pároco local, Padre Domingos Herculano Casarim e pelo Sr. Odilon Leite Ferraz, com a presença dos vereadores residentes em Louveira. No dia 1º de dezembro de 1963, o povo em plebiscito se manifestou pela elevação de Louveira à Município por 1015 votos favoráveis e apenas 32 votos contrários. Em 07 de março de 1965 realizaram-se as eleições municipais e os seus primeiros representantes eleitos foram os senhores Odilon Leite Ferraz para Prefeito e Belmiro Niero para Vice-Prefeito. Através do Lei nº 8092, de 28 de fevereiro de 1964,



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CNPJ: 20.004.071/0001-70

(<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1964/lei-8092-28.02.1964.html>), Louveira emancipa-se de Vinhedo.

Em 21 de março de 1965, às 10h00, houve uma missa em ação de graças pela diplomação e posse dos senhores Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Louveira é um modelo de desenvolvimento no Brasil, aponta estudo “A estrada para crescer”, conforme fonte (<https://g1.globo.com/especial-publicitario/estrada-para-crescer/noticia/2021/06/25/louveira-e-um-modelo-de-desenvolvimento-no-brasil-aponta-estudo-a-estrada-para-crescer.ghtml>) Com localização privilegiada, bons índices sociais e uma economia em pleno crescimento, a cidade é exemplo de sucesso. Com menos de 50 mil habitantes, Louveira (SP) se destaca em inúmeros aspectos: economia, infraestrutura, saúde, educação, saneamento, entre outros. A cidade tem um dos maiores PIB per capita do país, de R\$ 229 mil por morador (em 2018), muito acima da média nacional de R\$ 23 mil, ocupando a 3ª posição entre os municípios paulistas e a 9ª entre os brasileiros. Nos últimos 20 anos, a cidade registrou crescimento de 11% ao ano, aumentou o seu orçamento em 20 vezes e a renda média dos moradores chegou a 3,8 salários mínimos, a 12ª maior de São Paulo. Os números são um resultado do estudo “A estrada para crescer”, uma parceria entre a agência Virtú, a organização suprapartidária Liderança Pública (CLP) e o grupo CCR. Um dos pontos fortes que contribuem para tornar a cidade essa potência econômica é a localização. O município está situado entre dois importantes pólos industriais e tecnológicos (Jundiaí e Campinas), a menos de 30 km do Aeroporto de Viracopos, o maior terminal de cargas do país, e tem fácil acesso ao Rodoanel Mário Covas, que é conexão para o porto de Santos. Além disso, passa também pelo município a Anhanguera e a Romildo Prado, que faz interligação com a Dom Pedro I, levando ao porto de São Sebastião. Devido à sua posição estratégica, a cidade atrai multinacionais, como a americana Procter & Gamble (P&G) e a inglesa Unilever. Ambas escolheram a cidade para estabelecer seus centros de distribuição. Nesse sentido, os investimentos na malha viária têm sido fundamentais para gerar ainda mais progresso na região. Nos últimos 22 anos, a CCR, apoiadora do projeto “A estrada para crescer”, investiu R\$ 8,7 bilhões em melhorias no sistema Anhanguera-Bandeirantes, aumentando a segurança das vias e melhorando o fluxo do tráfego.

Outra característica de Louveira é o agroturismo. A cidade integra o Circuito das Frutas do interior paulista, composto por outros nove municípios, como Jundiaí, Valinhos e Vinhedo. Os roteiros, que atraem muitos turistas, oferecem a oportunidade de conhecer atividades agropecuárias, agroindustriais e artesanais, desenvolvidas nas pequenas propriedades familiares.

Louveira ainda apresenta bons desempenhos em áreas como a saúde, a educação e o meio ambiente. Na saúde, a taxa de mortalidade infantil é de 9,9, abaixo da média nacional do Ranking do CLP, de 13,7 por grupo de mil. Na educação, a cidade atingiu boas notas nas três séries avaliadas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). No Ensino Médio foi de 4,9, acima da média nacional de 4,1. Nos anos finais do Fundamental, foi de 5,8, enquanto a média é de 4,9. No início do Fundamental, recebeu a nota 7,4, muito acima da média nacional de 5,9, ficando na 25ª posição em São Paulo e na 105ª no Brasil. No saneamento, o município com ares de primeiro mundo, garante água encanada a 99% da população e 100% do lixo produzido pelos seus moradores é coletado.

(Fonte <https://g1.globo.com/especial-publicitario/estrada-para-crescer/noticia/2021/06/25/louveira-e-um->

Rua do Retiro, 432 Sala 21 Jundiaí/SP CEP 13221-030

Fone: (11) 4586-6845

E-mail: soscristao.gestao@gmail.com



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CNPJ: 20.004.071/0001-70

[modelo-de-desenvolvimento-no-brasil-aponta-estudo-a-estrada-para-crescer.ghtml](#))

Paralelo ao município bem desenvolvido e atrair pessoas para se viver, o ano de 2020 começou com a notícia do surgimento de um novo coronavírus causador da Covid-19, uma doença altamente transmissível e em alguns casos letais. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo corona vírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia, na data de 27 de abril de 2021 somavam mais de 14 milhões de brasileiros infectados e 392 mil mortes.

A pandemia da COVID-19 é um problema de saúde pública global que imprimiu uma nova dinâmica à economia mundial. A rápida propagação da doença e o uso do distanciamento como forma de prevenção expuseram as desigualdades sociais e urbanas das cidades capitalistas. No Brasil, como em outros países, o isolamento social promoveu rápidas mudanças no mercado de trabalho, com impactos mais severos para 37,3 milhões de pessoas que vivem na informalidade, já que elas não têm direitos como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e seguro-desemprego. Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), as primeiras demissões estão ocorrendo entre aqueles que vivem do trabalho precário, como terceirizados, balconistas, garçons, funcionários de cozinha, diaristas, manipuladores de bagagem e produtos de limpeza.

Nesse contexto, além da crise sanitária, uma das consequências da pandemia é o aumento do desemprego e, portanto, a elevação da informalização do trabalho, dos terceirizados, dos subcontratados, dos flexibilizados, dos trabalhadores em tempo parcial e do subproletariado. Essa população precisará ser assistida com políticas voltadas a protegê-la da fome e da pobreza, ou seja, necessitará ser inserida numa rede de proteção social. O desafio é fenomenal, tendo em vista que uma das marcas do capitalismo globalizado e liberal.

A pandemia causada pela COVID-19 é uma ameaça que alcança todas as pessoas, sem distinção de classe social. No entanto, há grupos atingidos que são mais vulneráveis. Tem-se empreendido esforços para minimizar os riscos de contaminação e as consequências sociais dela decorrentes, principalmente atentando para os grupos mais vulneráveis, em especial os idosos e as pessoas em situação de rua. O desafio que a nação tem é enorme e é necessária a colaboração ativa dos entes públicos, das organizações da sociedade civil e da comunidade para atravessarmos esse momento crítico. Neste contexto de pandemia acompanha-se no cenário nacional o crescimento do número de pessoas em situação de rua, tendo a Assistência Social a prerrogativa do atendimento a esta população.

Pesquisas apontam que o Estado de São Paulo possui 13.666 pessoas em situação de rua.

Entendemos ainda que as necessidades da Administração Pública são muito superiores a sua capacidade de atendimento, e baseada na necessidade de atender as exigências e diretrizes de modo participativo e consensual com a sociedade civil, necessita da participação essencial do terceiro setor na oferta dos serviços, programas e projetos de Assistência Social.

A população em situação de rua é definida pelo Ministério da Cidadania como sendo um “grupo populacional



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CNPJ: 20.004.071/0001-70

heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, no artigo 1º diz que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”.

A Constituição Federal garante os direitos mínimos a todos os seres humanos, como exemplo, o direito à vida que é gerador de todos os demais, à liberdade, à saúde, à integridade física, à educação, à moradia, entre outros. Para assegurá-la o governo regulamenta e executa ações relativas ao meio ambiente, à salubridade no espaço de trabalho, aos direitos do consumidor, aos direitos dos idosos e dos deficientes físicos e mentais, à distribuição de medicamentos, à obtenção dos documentos básicos do cidadão, etc. É proibida a aplicação da pena de morte e a repressão ao homicídio, que são formas de violações ao direito à vida.

Para o exercício dos direitos é necessário a apresentação de documentos básicos tais como as certidões, de nascimento, casamento e óbito. São obrigatórios para o exercício da cidadania: Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitidos no cartório de registro civil ou em órgãos públicos, (No caso de perda, a segunda via também será retirada nos cartórios ou na repartição pública. É importante que se registre ocorrência policial no caso de perda e extravio. A primeira via da certidão de nascimento e óbito é gratuita).

É importante destacar a existência da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). De acordo com a LOAS, os atendimentos as pessoas em situação de rua devem ser oferecidos sem discriminação e com o devido respeito à dignidade e à autonomia das pessoas. Essa lei também garante, expressamente, a criação de programas de amparo às pessoas em situação de rua (art. 23).

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome realizou entre os anos de 2007 e 2008 uma pesquisa em 71 cidades brasileiras com população superior a 300 mil habitantes, abrangendo as capitais (exceto São Paulo, Belo Horizonte, Recife e Porto Alegre). Segundo esta pesquisa, cujos dados foram divulgados em 2008, há 31.922 indivíduos que utilizam as ruas como moradia, no entanto, esses números são bem maiores, pois cidades importantes não se incluíram na pesquisa.

A política nacional para inclusão social da população em situação de rua aponta que 0.061% da população das cidades são moradores em situação de rua. Entre a população em referência predominam as pessoas do sexo masculino (82%), com idade entre 25 e 44 anos (53%) e que nunca estudaram ou não concluíram o ensino fundamental (63,5%). Em relação à cor, 39,1% são pardos, 27,9% negros, 29,5% brancos, 1,3% indígenas, 1% amarelo oriental e 1,2% de cor não identificada.

“É o reconhecimento de que a pobreza e a vulnerabilidade não são frutos de trajetórias e posicionamentos individuais, e, sim, de resultados construídos histórica, social, política e economicamente, pois um



Estado só se responsabiliza pela instauração de um sistema de proteção quando reconhece a coletivização da demanda e a necessidade de atendê-la”

(RIZZOTI, ALMEIDA & ALBUQUERQUE, 2010)

Nessa perspectiva a Prefeitura Municipal de Louveira, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna de conhecimento dos interessados que, mediante o presente Chamamento Público, que selecionará Organização da Sociedade Civil (OSC) que tenha interesse em executar, em regime de parceria e através de Termo de Colaboração, ações previstas no “Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Abrigo e Casa de Passagem” nos termos da Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como das demais legislações que incidam sobre o objeto da parceria.

2.6 – Metodologia

A metodologia será pautada em ações que estimulem a participação coletiva e o protagonismo do acolhido sempre na perspectiva de garantia dos direitos dos mesmos .

O Atendimento Psicossocial realizado com os usuários visam atender as demandas trazidas pelo mesmo e criar o projeto Individual de Atendimento (PIA) de forma articulada com a rede de apoio. Para tanto, busca-se cultivar a parceria e a interação entre a equipe de colaboradores e os usuários do serviço para melhor atendê-los. O ingresso na unidade deverá ocorrer por referência da rede de serviços da Secretaria de Assistência Social de Louveira e segue para o acolhimento do usuário ao serviço.

O acolhimento inicial no serviço consiste na escuta qualificada, que reafirma a legitimidade da pessoa e/ou familiares que buscam o serviço e visa reinterpretar as demandas, construir o vínculo terapêutico inicial e/ou corresponsabilizar-se pelo acesso a outros serviços bem como é realizado a anamnese, o objetivo da anamnese além de estabelecer vínculos com o usuário, é de ser um importante meio de avaliação, buscando levantar dados da real necessidade do usuário ingressar e permanecer no serviço ou ser encaminhado, além de fornecer dados para o diagnóstico e planejamento do seu projeto terapêutico ou plano de trabalho individual (Projeto este que pode ser construído entre CAPS e CREAS e repactuado sempre que necessário). Nessa triagem inicial é observada a necessidade de socorro médico imediato, caso haja a necessidade o usuário será levado ao Hospital Municipal para esse atendimento. Caso não haja a necessidade de atendimento hospitalar prossegue-se com a anamnese onde levanta-se se o usuário possui vínculos nesse município, sendo esse um fator importante para a construção do seu PIA. Caso o usuário possua vínculos com outra região, serão supridas suas necessidades imediatas como abrigo, higiene pessoal, alimentação e saúde, sendo posteriormente encaminhado para seu local de origem junto a familiares ou algum órgão/serviço competente do seu município. Em caso de necessidade de passagem, será discutido em rede e solicitado pelo órgão Gestor. Todos os usuários terão ficha de cadastro na



Instituição.

O atendimento psicossocial perdura por todo o período em que o usuário encontra-se inserido no serviço. Cabe também nesses atendimentos o planejamento e agendamento de consultas médicas e agendamento em órgãos competentes para obtenção dos documentos pessoais, benefícios de transferência de renda entre outros serviços que se fizerem necessários.

Atendimento Psicossocial em grupo: Os atendimentos psicossociais em grupo têm como objetivo colaborar para a reestruturação psíquica e emocional dos usuários e do grupo como um todo, bem como interagir, favorecer a comunicação, desenvolvimento de novas habilidades sociais e formas de lidar no dia a dia. São realizados grupos semanais, em horários diferenciados para que atendam todos os usuários, com atividades e temas de acordo com a realidade e a necessidade do momento.

Visita domiciliar: As visitas domiciliares são realizadas pela equipe técnica e têm como objetivo conhecer o contexto familiar, sensibilizar e conscientizar as famílias sobre a importância do apoio familiar para a recuperação do usuário, além de visita domiciliar na residência de assistidos reinseridos na sociedade para acompanhamento e monitoramento.

Saúde: O encaminhamento aos serviços de saúde será realizado conforme a necessidade, porém a triagem realizada na UBS local é assegurada a todos os usuários, onde são realizados exames de prevenção ou detecção de doenças bem como a necessidade de especialistas e as vacinas atualizadas.

Os usuários passaram por avaliação no CAPS, de acordo com a política de redução de danos, para usuários de álcool e outras drogas.

Educação: os encaminhamentos para a rede de educação, jovens e adultos ou geração de renda e de capacitações profissionais serão realizados conforme disponibilidade no município ou em parceiros.

O Serviço prioriza que os serviços ofertados venham cumprir sua função de proteção social, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, com atendimentos especializados encaminhados à rede, este trabalho exige uma ação compartilhada com o SUS (Sistema único de saúde) e SUAS (Sistema Único da Assistência Social) sendo necessário a articulação e trabalho em rede entre: CRAS (Centro de referência de assistência social), CREAS (Centro de referência especializada em assistência social), UBSs (Unidade básica de saúde), CAPS (Centro de atenção psicossocial), POUPATEMPO, FÓRUM entre outros serviços de utilidade pública, evidenciando a necessidade de equipamentos necessários e adequados para que seja possível a realização destas ações.

Para tanto, o serviço procura mudar o meio ambiente em que o usuário encontra-se inserido, criando oportunidades que favoreceram adquirir vínculos e comportamentos saudáveis, sendo um percurso necessário para fortalecimento e/ou construção de novos projetos de vida, e dessa forma, considerando em particular o habitar como um dos eixos centrais nos processos de reabilitação psicossocial que visam à promoção à autonomia, de participação de trocas sociais, e de ampliação do poder de contratualidade social e de acesso e exercícios de direito de pessoas do sofrimento psíquico incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas (Rotelli, 1999; Saraceno, 1999; Tykanori, 1996).

- O serviço de acolhimento, deverá garantir aos usuários privacidade, respeito aos costumes, às tradições, a



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CNPJ: 20.004.071/0001-70

- diversidade dos ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual;
- O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e garantir espaço protetivo de escuta, acolhimento, além de favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local;
 - A construção do instrumental PIA - Plano Individual de Atendimento será elaborado pela equipe técnica do serviço em acordo com o usuário e sempre que necessário com a rede de apoio e com o CREAS;
 - O processo de acompanhamento, bem como de desligamento dos usuários, será construído pela equipe do serviço juntamente com o usuário, a partir do Plano Individual de Atendimento (PIA);
 - Durante o acompanhamento a equipe técnica promoverá orientação para acesso à documentação pessoal, desenvolver grupos socioeducativos, reflexivos, de lazer, com vistas à troca de experiências, desenvolver oficinas socioeducativas para potencialização para o mercado de trabalho formal e/ou informal, promover o acesso aos benefícios eventuais, previdenciários e sociais, providenciar a inclusão do usuário no Cadastro Único do Governo Federal, promover ações articuladas intersetorialmente com a Saúde e as demais políticas sociais, organizar a documentação e prontuário dos usuários atendidos;
 - O serviço irá funcionar em imóvel alugado pela OSC;
 - O ingresso na unidade deverá ocorrer por referência da rede de serviços da Secretaria de Assistência Social de Louveira ou busca espontânea, devendo ser pactuado no início da execução do Serviço o fluxo de encaminhamento .
 - O serviço deverá ofertar transporte para as pessoas acolhidas na instituição, seja por meio de transporte coletivo ou transporte individual para acesso a consultas, Entrevistas de trabalho e atendimentos diversos na rede enquanto estiver acolhido.
 - Os acolhidos que tiverem pets terão garantido a companhia dos mesmos, pois sabemos que os mesmos são fonte de carinho e afeto ;
 - O caráter público do serviço deverá respeitar o exercício laico das ações socioassistenciais, tanto para usuários quanto para profissionais que desempenham suas funções junto aos respectivos serviços.
 - A equipe do serviço contratado alimentará dados e informações do serviço junto a Vigilância socioassistencial do município ou outro programa de informações que o município utilize.

2.7 – Objetivo Geral

Acolher pessoas em situação de rua, em regime de proteção integral em ambiente social adequado favorecendo os resgates dos vínculos familiares .



SOS CRISTÃO

**PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
CNPJ: 20.004.071/0001-70**

2.8 – Objetivos Específicos

1. Acolher e garantir proteção integral;
2. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
3. Proporcionar ações visando o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários ;
4. Promover acesso à rede socioassistencial e às demais políticas públicas setoriais;
5. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
6. Possibilitar a convivência comunitária, através do acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e atividades ocupacionais internas e externas, relacionando interesses, vivências, desejos e possibilidades do usuário;
7. Desenvolver condições para independência e o autocuidado;
8. Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
9. Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua.
10. Promover o acesso de qualificação e/ou requalificação com vistas à inclusão produtiva no mercado de trabalho formal e/ou informal;
11. Estimular a participação em espaços de defesa de direitos;
12. Contribuir para o acesso dos usuários as diversas formas de moradias comunidade, repúblicas e outras); Contribuir para o acesso dos usuários as diversas formas de moradias (Família , comunidade, repúblicas e outras);
13. Referenciar pessoas em situação de rua e/ou vulnerabilidade social, acionando família e rede socioassistencial do município de origem;
14. Dar continuidade ao Plano de Atendimento Individual – PDI, construído pela rede e usuário, visando à complementaridade de acordo com os novos objetivos;
15. Profissionais contratados e capacitados.



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

CNPJ: 20.004.071/0001-70

2.9 – Público Alvo

Perfil da População Atendida	Formas de Acesso
<p>Modalidade Casa de Passagem: Pessoas adultas, a partir de 18 anos, de ambos os sexos ou grupo familiar, com ou sem crianças, que se encontram em situação de rua, no município de Louveira -SP em decorrência de abandono, migração e ausência de residência, com vínculos familiares/comunitários fragilizados ou rompidos, sem condições de sustento.</p> <p>Modalidade Abrigo Institucional: Pessoas adultas, a partir de 18 anos, de ambos os sexos, que se encontram em situação de rua, no município de Louveira -SP, em decorrência de abandono, migração e ausência de residência, com vínculos familiares/comunitários fragilizados ou rompidos, sem condições de sustento e, que tenham sido acolhidos inicialmente na modalidade Casa de Passagem. Ressalta-se que, também poderão ser atendidas pessoas com mobilidade reduzida, com doenças infecto-contagiosas, com doenças mentais e dependência química, desde que controladas e/ou em tratamento.</p>	<p>Modalidade Casa de Passagem: De segunda à sexta feira, no período das 7hs às 17 hs, através de encaminhamento/referenciamento realizado pelo Serviço Especializado de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, da Secretaria de Ação Social, CREAS ou busca espontânea do acolhido. À noite, finais de semana e feriados pelo serviço da rede socio assistencial pactuado em reunião.</p> <p>Modalidade Casa Abrigo: Após acolhimento na modalidade Casa de passagem, com análise de caso realizada entre a equipe do Serviço Especializado de Abordagem Social ou CREAS e a equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.</p>

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nº	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Nº DE ATENDIDOS	CRONOGRAMA	
				DURAÇÃO	PERIODICIDADE
1	Seleção e contratação, Supervisão, treinamento e capacitação sistemática da equipe de trabalho com subsídios teóricos, metodológicos e técnicos para a contínua reflexão e manutenção da qualidade do serviço prestado.	Gestão de RH	6 colaboradores	3 meses	Mensal
2	Reuniões de equipe, pactuação do fluxo e discussão dos casos.	Coordenação	5 usuarios	3 meses	mensal
3	Acolhimento/ e inserção do usuário no serviço	Equipe Técnica e Educador Social / Monitor	5 usuarios	3 meses	Diario
4	Desenvolvimento do PIA (Plano Individual de atendimento)	Equipe Técnica	5 usuarios	3 meses	De acordo com a demanda
5	Realização de grupos para promover a convivência mista entre os usuários do abrigo.	Equipe Técnica e Educador Social / Monitor	5 usuarios	3 meses	Semanal
6	Atendimento Individual para desenvolver nos acolhidos a formação ou a reformulação de hábitos indispensáveis ao convívio social, estimular sua autonomia para melhoria da qualidade de vida.	Técnicos de Referência	5 Usuarios	3 meses	Semanal
7	Articular com a rede de atendimento à saúde no município para direcionar o acesso e atender as demandas necessárias dos acolhidos nas áreas de saúde mental, física e psicológica.	Equipe Técnica	5 Usuarios	3 meses	Conforme demanda
8	Reunião para estabelecer ações de referência e contratransferência às	Equipe Técnica	2 reuniões	3 meses	Quinzenal

Rua do Retiro, 432 Sala 21 Jundiaí/SP CEP 13.201-030

Fone: (11) 4586-6845

E-mail: soscristao.gestao@gmail.com



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

CNPJ: 20.004.071/0001-70

	ações do abrigo com o departamento de proteção social especial/CREAS.				
9	Realizar registro, alimentando os prontuários dos acolhidos e arquivar os prontuários dos desligados para manutenção de dados quando necessário.	Técnicos de referência	5 prontuários	3 meses	Diário
10	5 Refeições	Cozinha	5 usuários	3 meses	Diário
11	Promover o acesso ao EJA (Educação de Jovens e Adultos) e, ou capacitação profissional, programas culturais, de lazer e esporte	Técnicos de referência	5 usuários	3 meses	De acordo com a demanda
12	Realizar oficinas ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos acolhidos	Educador Social / Monitor	5 usuários	3 meses	Semanal
13	Contato Familiar	Equipe técnica	5 usuários	3 meses	De acordo com a demanda
14	Realizar eventos comemorativos (aniversário do Mes festa junina, Comemoração de Natal)	Equipe Técnica e Educador Social / Monitor	5 usuários	3 meses	Mensal ou de acordo com o planejamento da equipe.
15	Inclusão na rede Socioassistencial	Equipe Técnica	5 usuários	3 meses	De acordo com a demanda
16	Diagnóstico dos acolhidos	Coordenação	5 usuários	3 meses	Semestral
17	Atividade coletiva para convívio	Equipe Técnica	5 usuários	3 meses	Semanal
18	Atividades de inclusão Produtiva	Equipe Técnica	5 usuários	3 meses	Semanal
19	Atividades administrativas para garantir pagamento dos colaboradores, benefícios, encargos, pagamento de faturas, compras e orçamentos, bem como prestação de contas mensal e anual	Administrativo	Conforme demanda	3 meses	De acordo com a demanda
20	Assessoria Jurídica para garantir encaminhamentos à benefícios, aposentadoria, orientações quanto à garantia de direitos previdenciários e assistenciais.	Jurídico	Conforme demanda	3 meses	Mensal

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nº	METAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1	100% dos usuários encaminhados, acolhidos e garantindo proteção integral em espaço humanizado	5 Usuários	Lista de acolhidos diário / Mensal. Prontuário atualizado. Relatório Mensal
2	70 % dos acolhidos com prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	5 Usuários	Relatório mensal Prontuário atualizado
3	10 % dos acolhidos com restabelecimento de vínculos familiares e comunitários ;	Numero de acolhidos com contato restabelecido com familiares . Numero de acolhidos com retorno para suas famílias	Relatório mensal Prontuário atualizado



SOS CRISTÃO

**PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

CNPJ: 20.004.071/0001-70

4	100 % dos acolhidos com acesso à rede socioassistencial e às demais políticas públicas setoriais;	Número de encaminhamentos a rede socioassistencial e as demais políticas públicas setoriais	Relatório mensal Prontuário atualizado
5	80% dos acolhidos participando de oficinas internas .	Número de acolhidos participando de oficinas internas .	Relatório mensal Prontuário atualizado Lista de presença Registro fotográfico
6	30 % dos acolhidos participando de programações culturais, de lazer, de esporte e atividades	Número de acolhidos participando de programações culturais, de lazer, de esporte e atividades	Relatório mensal Prontuário atualizado Lista de presença Registro fotográfico
7	100 % dos acolhidos estimulados a participação em espaços de defesa de direitos;	Número de acolhidos que participaram de espaços de defesa de direitos	Relatório mensal Prontuário atualizado Lista de presença Registro fotográfico
8	100 % dos acolhidos com contatos com família ou com a rede socioassistencial do município de origem;	Número de acolhidos	Relatório mensal Prontuário atualizado
9	100% dos acolhidos com PIA	Número de PIAS realizados	PIAS contruídos Relatório mensal Prontuário atualizado
10	30% dos acolhidos desligados com acesso as diversas formas de moradias (Família , comunidade, repúblicas e outras);	Número de acolhidos com retorno a família ; Número de acolhidos inseridos em outros equipamentos ; Números de acolhidos com autonomia independente de moradia (aluguel, cedida , pensão etc.)	Relatório mensal Prontuário atualizado Registro fotográfico
11	50% dos acolhidos participando de oficinas externas (rede socio assistencial);	Número de acolhidos	Relatório mensal Prontuário atualizado Lista de presença Registro fotográfico
12	70 % dos acolhidos com condições para independência e o autocuidado;	Número de acolhidos	Relatório mensal Prontuário atualizado Registro fotográfico
13	50% dos acolhidos com acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva	Número de acolhidos inseridos na inclusão produtiva . Número de acolhidos inseridos em cursos de capacitação . Número de entrevistas de emprego realizadas	Relatório mensal Prontuário atualizado Registro fotográfico
14	100% da equipe técnica e operacional contratada, capacitada e equipe técnica com supervisão constante das ações do serviço de alta complexidade	4 educadores sociais/monitores 1 coordenador administrativo 1 assistente social	Prestação de contas mensal e quadro de funcionários atualizado fixado em local de acesso .

Do Monitoramento, avaliação, fiscalização e impacto esperado do serviço

Rua do Retiro, 432 Sala 21 Jundiaí/SP CEP 13.201-030

Fone: (11) 4586-6845

E-mail: soscristao.gestao@gmail.com



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

CNPJ: 20.004.071/0001-70

O monitoramento e fiscalização do Serviço de Acolhimento será realizado pela Gestão de Desenvolvimento Social de Louveira e Pela Diretoria da OSC SOS Cristão através de:

1) Relatório Financeiro:

- Prestação de Contas Mensal das receitas e das despesas;
- Balanço financeiro e patrimonial semestral e anual (ou conforme o município solicitar);

2) Relatório de Frequência dos usuários

- Relatório diário e mensal das pessoas atendidas;
- Acompanhamento dos acolhidos

3) Acompanhamento de Resultados

- Relatório de intervenções realizadas;
- Relatório dos encaminhamentos realizados;

Avaliação

A avaliação do serviço é feita considerando os seguintes aspectos:

1) Satisfação dos usuários

- Entrevistas individuais e caixa de sugestões;

2) Satisfação com os funcionários

- Reunião a cada dois meses da Gestão de RH com a equipe

3) Satisfação da sociedade de uma forma geral

- Por meio do site da entidade e das informações recebidas pelo e-mail;

Impacto social esperado:

- 1) Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- 2) Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- 3) Indivíduos e famílias protegidas;
- 4) Construção da autonomia;
- 5) Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades;
- 6) Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.

5. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

Rua do Retiro, 432 Sala 21 Jundiaí/SP CEP 13.201-030

Fone: (11) 4586-6845

E-mail: soscristao.gestao@gmail.com



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

CNPJ: 20.004.071/0001-70

Obs: O local da prestação de serviço será alugada pela OSC, devendo o imóvel conter:

5.1 Recursos Fisicos

Nº	TIPO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO USO NO SERVIÇO
1	Sala de recepção/ colhida;	01	Local para receber os acolhidos , e iniciar os primeiros cuidados , quanto aos pertences , higiene , documentos.
2	Quartos com capacidade para até 4 pessoas gênero	05	Local de descanso e guarda de pertences com privacidade.
3	Sala(s) de atendimento individualizado;	01	Atendimento tecnico garantindo o sigilo e privacidade .
4	Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias;	01	Atividadesde Grupo e oficinas
5	Sala para equipe técnica;	01	Local para os tecnicos realizarem relatorios , atualização de prontuarios , encaminhamentos e contatos com a arede
6	Sala de coordenação e atividades administrativas	01	Local para a coordenação eoadministrativo realizarem suas atribuições
7	Sanitários;	04	Local para realizar necessidades fisiologicas e higiene pessoal sendo1 para os colaboradores , 1 para os acolhidos masculino e 1para acolhidas feminino e 1 adaptado para pessoas com necessidades especiais.
8	Cozinha	01	Manipulação e confecção dos alimentos
9	Despensa	01	Para armazenamento de alimentos e outros produtos

5.2 Recursos Materiais

Nº	TIPO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO USO NO SERVIÇO
1	Mobiliario Compativel como o serviço	20 Camas ,armario ou prateleira , 01 fogão, 01 geladeira , 01 sofa ,01 freezer, 02 mesas para 10 pessoas, 20 cadeiras, 01 maquina de lavar, 4 mesas de escritorio, 8 cadeiras, 1 armario tipo arquivo, 01 armario estante de aço, armario para os pertences dos colaboradores . 01 televisão	Acolhimento e atividades administrativa .
2	Computador com acesso à internet, impressora e telefone;	02 computadores com acesso a internet , 01 impressora , 01 telefone	Uso dos tecnicos e administrativo
3	Roupa de cama, mesa e banho	número adequado a quantidade de usuários acolhidos	Para uso dos acolhidos
4	Material de limpeza e higiene	número adequado a quantidade de usuários acolhido	Para uso dos acolhidos
5	Vestuário;	número adequado a quantidade de usuários acolhido	Para uso dos acolhidos



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

CNPJ: 20.004.071/0001-70

6	Armários individualizados para guarda de pertences dos usuários atendidos;	4 armarios ou 40 prateleiras	Para uso dos acolhidos
7	Utensilios para cozinha;	Panelas, pratos, talheres, copos, formas , jarra, utensilios de plasticos	Para uso dos acolhidos e colaboradores
8	Serviço de Transporte	01 automóvel e motorista	Para execução operacional do serviço socio assistencial, acolhidos e colaboradores .
9	Material de expediente e material para o desenvolvimento de atividades individuais e coletivas (pedagógicos, culturais e esportivos);	número adequado a quantidade de usuários acolhido	Atividades técnicas relatorios ,prontuarios , arquivo , organização dedocumentos , e material para as oficinas .
10	Alimentação balanceada	5 refeições: café da manhã , almoço, Jantar, café da tarde e ceia .	As refeições devem atender os padroes nutricionais adequados e atender necessidades específicas, caso houver, e o seu preparo deve seguir as normas de higiene e segurança.
11	Banco de dados da rede de serviços do município;	01	Informações para equipe tecnica , operacional e acolhidos .

6. RECURSOS HUMANOS

Nº	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	HORA EXTRA (Mês)	ATIVIDADE DESENVOLVIDA
			(semanal)			
1	1 Coordenador Administrativo	MEI	7 horas Híbrido, na sede e no acolhimento	R\$ 1.125,00		Realizar cotações e orçamentos de necessidades de compras ou contratações, e manter a guarda do mesmo; • Realizar pagamentos de vale transporte, pagamentos de salários, impostos, aluguel, entre outros pagamentos que se fizerem necessários; • Manter relacionamento com bancos e credores para acompanhamento e pagamentos de boletos dentro do vencimento; • Elaborar prestação de contas junto com a gestão de projetos de acordo com as normativas do tribunal de contas e orientações do município cumprindo datas e prazos; • Manter contato com a coordenação técnica do serviço, garantido a compra de provisões para o bom andamento do serviço; • Realizar comunicação com o setor financeiro/contábil para fornecer os documentos necessário a confecção de balancetes e demais documentos contábeis; Comunicação direta com a gestão de RH para garantir o custeio dos colaboradores e adequação do mesmo; • Elaborar relatórios de acordo com as solicitações; • Participar de reuniões e capacitações sempre que solicitado; • Garantir que os recursos financeiros estejam em aplicações rentáveis e Garantir que as transações bancárias estejam

Rua do Retiro, 432 Sala 21 Jundiaí/SP CEP 13.201-030

Fone: (11) 4586-6845

E-mail: soscristao.gestao@gmail.com



SOS CRISTÃO

**PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

CNPJ: 20.004.071/0001-70

						de acordo com o plano de trabalho e cumpram as exigências legais.
2	4 Educador social / Monitor Noturno	CLT	12/36 horas	R\$ 1.550,00	R\$ 220,00	Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Especial de Média Complexidade, cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos; - Atuar em consonância com os Parâmetro do trabalhosocial com famílias na Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade; - Participar dos encontros formativos e demais processos de trabalho da Proteção Social Especial de Média Complexidade/Secretaria Municipal da Assistência Social; - Desenvolver atividades socioeducativas (individuais e ou coletivas) para (re) construção da autonomia e inclusão social, visando à superação da violação de direitos; Desenvolver atividades de convivência visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitarios - Desenvolver ações coletivas, em relação ao conjunto de situações de violações de direitos, nos territórios; Participar da construção do Plano de Atendimento Individual/Familiar; Realizar referenciamento e contrarreferenciamento - Apoiar o planejamento das ações; - Realizar registro de atendimento
3	1 Assistente Social	CLT	30 horas	R\$ 3.500,00		- Acolher e acompanhar indivíduos e famílias em situações já comprovadas de risco pessoal e social, por violações de direitos; - Atuar em (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos; - Participar dos encontros formativos e demais processos de trabalho da Secretaria Municipal da Assistência Social; - Apoiar o planejamento das ações; - Desenvolver um conjunto de atividades e ações, de apoio especializadas, desenvolvidas individualmente e em grupos de caráter continuado e interdisciplinar e de planejamento (início, meio e fim) de acordo com o plano de atendimento (Plano de Atendimento Individual/Familiar) desenvolvido pela equipe; - Identificar e potencializar os recursos tanto individual como coletivos, realizando intervenções

Rua do Retiro, 432 Sala 21 Jundiaí/SP CEP 13.201-030

Fone: (11) 4586-6845

E-mail: soscristao.gestao@gmail.com

**SOS CRISTÃO****PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL****CNPJ: 20.004.071/0001-70**

						nos âmbitos individual familiar, grupal e comunitário; Desenvolver ações coletivas, em relação ao conjunto de situações de violações de direitos, nos territórios; Proporcionar orientação e apoio aos educadores sociais .
--	--	--	--	--	--	---

7. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

7.1 - DESPESAS				
Nº	TIPO DE DESPESA	CUSTO 3 MESES RECURSO MUNICIPAL	CUSTO 3 MESES RECURSO ESTADUAL	TOTAL 3 MESES
1	Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)	R\$ 54.165,36		R\$ 54.165,36
2	Medicamentos	R\$ 1.350,00		R\$ 1.350,00
3	Material Médico e Hospitalar (*)	R\$ -		R\$ -
4	Gêneros Alimentícios	R\$ -		R\$ -
5	Outros Materiais de Consumo (Produtos de Higiene e Limpeza, Materiais de Escritório, afins)	R\$ 3.525,00		R\$ 3.525,00
6	Serviços Médicos (*)	R\$ -		R\$ -
7	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 16.788,54		R\$ 16.788,54
8	Locação de Imóveis	R\$ -		R\$ -
9	Utilidades Públicas (Energia Elétrica, Água e Esgoto, Gás, Telefone e Internet)	R\$ -		R\$ -
10	Outras Despesas (Manutenção de	R\$ -		R\$ -



SOS CRISTÃO

**PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

CNPJ: 20.004.071/0001-70

	Eletrodomésticos/ pequenas reformas predial)			
Total		R\$ 75.828,90		R\$ 75.828,90

7.1.1 CUSTEIO DETALHADO DAS DESPESAS ITEM 7.1

CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE LOUVEIRA									
	CARGO	SAL. BASE	Carga Horária Semanal	V.A e VT e adicional Noturno	ENCARGOS	HS Extras	FORMA DE CONTRATAR	TOTAL MÊS	TOTAL 3 MESES
DESPESAS FIXAS RH	Assistente Social	R\$ 3.500,00	30 hrs	R\$ 410,00	R\$ 1.118,56		CLT	R\$ 5.028,56	R\$ 15.085,68
	Coordenador Administrativo	R\$ 1.125,00	7 hs				MEI	R\$ 1.125,00	R\$ 3.375,00
	Cuidador Noturno	R\$ 1.550,00	12/36 hs	R\$ 700,00	R\$ 505,39	R\$ 220,00	CLT	R\$ 2.975,39	R\$ 8.926,17
	Cuidador Noturno	R\$ 1.550,00	12/36 hs	R\$ 700,00	R\$ 505,39	R\$ 220,00	CLT	R\$ 2.975,39	R\$ 8.926,17
	Cuidador Noturno	R\$ 1.550,00	12/36 hs	R\$ 700,00	R\$ 505,39	R\$ 220,00	CLT	R\$ 2.975,39	R\$ 8.926,17
	Cuidador Noturno	R\$ 1.550,00	12/36 hs	R\$ 700,00	R\$ 505,39	R\$ 220,00	CLT	R\$ 2.975,39	R\$ 8.926,17
	TOTAL RH								R\$ 18.055,12
*CLT - Encargos Sociais (FGTS Mensal, FGTS Anual(Cons. 13º e 1/3 de férias) 1/3 Férias, 13º Salário, INSS, Vale Transporte e Vale Alimentação)									
OUTRAS DESPESAS	ITENS	CUSTO MÊS						TOTAL 3 MESES	
	Contabilidade	R\$ 250,00						R\$ 750,00	
	Assessoria Jurídica	R\$ 250,00						R\$ 750,00	
	Gestão de Rh/Supervisão	R\$ 2.183,33						R\$ 6.549,99	
	Higiene/Limpeza e descartável	R\$ 1.175,00						R\$ 3.525,00	
	EPI/Uniforme	R\$ 990,00						R\$ 2.970,00	
	Exame Admissional/demissional	R\$ 80,00						R\$ 240,00	
	Farmácia	R\$ 450,00						R\$ 1.350,00	
	Papelaria	R\$ 842,85						R\$ 2.528,55	
	Roupas intimas/meia e chinelos	R\$ 1.000,00						R\$ 3.000,00	
	TOTAL	R\$ 7.221,18						R\$ 21.663,54	
Valor Total RH e Outras Despesas							R\$ 25.276,30	R\$ 75.828,90	

Para desenvolver as atividades desta proposta, objeto do chamamento público 05/2022 é necessário o desembolso do valor de: R\$ 25.276,30 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos) Mensal e Valor Trimestral de: R\$ 75.828,90 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) a serem pagos conforme cronograma de Desembolso abaixo:

Rua do Retiro, 432 Sala 21 Jundiaí/SP CEP 13.201-030

Fone: (11) 4586-6845

E-mail: soscristao.gestao@gmail.com

**SOS CRISTÃO****PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

CNPJ: 20.004.071/0001-70

7.2 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECURSO MUNICIPAL				
Nº	TIPO DE DESPESA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1	Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)	R\$ 18.055,12	R\$ 18.055,12	R\$ 18.055,12
2	Medicamentos	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
3	Material Médico e Hospitalar (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Gêneros Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Outros Materiais de Consumo (Produtos de Higiene e Limpeza, Materiais de Escritório, afins)	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00
6	Serviços Médicos (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 5.596,18	R\$ 0,00	R\$ 5.596,18
8	Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	Utilidades Públicas(Energia Elétrica, Água e Esgoto, Gás, Telefone e Internet)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	Outras Despesas (Detalhar essas despesas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	TOTAL GERAL	R\$ 25.276,30	R\$ 25.276,30	R\$ 25.276,30

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Rua do Retiro, 432 Sala 21 Jundiaí/SP CEP 13.201-030

Fone: (11) 4586-6845

E-mail: soscristao.gestao@gmail.com



SOS CRISTÃO

**PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

CNPJ: 20.004.071/0001-70

A prestação de contas serão feitas observando-se as regras previstas nos artigos 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal e demais normas aplicáveis à matéria, atendendo aos prazos e normas de elaboração constantes do edital, anexos, no instrumento de parceria e neste Plano de Trabalho.

Presidente da OSC	
Amaury Ricardo Piccolo	
RG nº 34.518.723-4(SSP/SP)	CPF nº 310.482.588-23
Louveira, 31 de Maio de 2023	
Assinatura: _____	